



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto Nº 46/2020, 22 de junho de 2020** - Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE CNPJ: 13.674.148/0001-53

DECRETO Nº 46/2020, 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 070 – Proteção Social
Ação: 2.073 Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 22 de junho de 2020.

Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
CNPJ: 13.674.148/0001-53

ANEXO I

DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
CNPJ: 13.674.148/0001-53



MUNICÍPIO DE JUSSIAPE
CONSOLIDADO
BAHIA
13.674.148/0001-53
Decreto Financeiro Nº 046/2020
JUNHO / 2020

DECRETO FINANCEIRO Nº 000046/2020, 22 de junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	2.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 090900	2.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	2.000,00
33910400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 090900	2.000,00
44205200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 090900	2.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 090900	2.000,00

Total do Projeto/Atividade

14.000,00

Total da Unidade

14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

33900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 090900	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 090900	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 090900	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 090900	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

7.000,00

Total da Unidade

7.000,00

Total	21.000,00
--------------	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	14.000,00
-----------------------------------	---------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

14.000,00

Total da Unidade

14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.067 - AÇÕES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO

33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 092900	7.000,00
---------------------------------------	---------------	----------

Total do Projeto/Atividade

7.000,00

Total da Unidade

7.000,00

Total	21.000,00
--------------	------------------

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO

CPF: 657.434.155-87